

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dois Córregos, 24 de Setembro de 2021

Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 080/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 24 de setembro de 2021.

PROTOCOLO 00869/2021

DATA: 24/09/2021  
HORA: 09:19  
Projeto de Lei 80/2021



Senhor Presidente

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 13/OUT 2021  
*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como se afere da leitura do corpo do presente projeto de lei, os recursos a ele atinentes se destinam à aquisição de materiais escolares a serem distribuídos para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Uma parte dos recursos, 240 mil reais, decorre de excesso de arrecadação previsto para as receitas do FUNDEB no presente exercício; a outra, 255 mil reais, da anulação parcial de dotações da área educacional.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos e os recursos empregados na importante finalidade a que se destinam, pede-se seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO OF. N.º 89 / 2021  
DE 13/OUT 2021  
*[Handwritten Signature]*  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*[Handwritten Signature]*  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA  
VISTO: *[Handwritten Signature]*

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS**  
**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou**  
**Serv.Distr.Gratuíta.....(F.361).....R\$ 145.000,00**

**Art. 2º** Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de material escolar, que será classificado da seguinte forma:

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**  
**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**  
**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou**  
**Serv.Distr.Gratuíta.....R\$ 255.000,00**

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES**  
**3.3.90.32.00 - Material, Bem ou**  
**Serv.Distr.Gratuíta.....R\$ 95.000,00**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens

**R\$:240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo excesso de arrecadação previsto nas receitas do FUNDEB;**

**R\$:255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil) pela anulação parcial dos seguintes itens:**

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F. 95).....R\$ 25.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona rural

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.107).....R\$ 32.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.115).....R\$ 32.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.111).....R\$ 5.000,00

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - Emeis

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.126).....R\$ 70.000,00

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES**

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.137).....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.140).....R\$ 50.000,00

**12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL**

123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.147).....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.148).....R\$ 5.000,00

**14.01 - DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO PROFISSIONALIZANTE**

123630005.2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....(F.168).....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.169).....R\$ 11.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

